Prefeitura Municipal de Arcos

E

APROVADO
Sala das Sessões, em 24/06/1974
José Vilela Filho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG.

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:- LEI Nº 798
Dispõe sobre aprovação de loteamento, dá denominação a ruas projetadas e - contém outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento em terrenos de propriedade do Sr. Antônio Rodrigues de Sousa Neto, no lugar Cerradinho, em continuação ou prolongamento da Vila Boa Vista, nesta cidade, de conformidade com a planta anexa, assinada pelo técnico José Teixeira de Amorim, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica denominada Rua José Rodrigues de Sousa Neto a via - pública projetada no loteamento mencionado nesta lei, a qual constitui a primeira - paralela à Rua Lucas Luiz de Faria e se compreende entre propriedade de José Maria de Oliveira e as Quadras B e E, por um lado; e as Quadras C e F pelo outro lado.

Art. 3º - Fica denominada Rua Elizena Galdina de Castro a via pú - blica projetada na planta acima referida, paralela à Rua José Rodrigues de Sousa Neto, mencionada no art 2º, e que futuramente será aberto em loteamento de propriedade de José Maria de Oliveira.

Art. 4º - Fica denominada Rua Antônio Marcela a via pública projetada no loteamento, passando entre as Quadras B, C, e D, por um lado; e E, F, e G, pelo lado oposto, constituindo a primeira transversal à Rua que constitui o seguimento da Rua Álvares da Silva.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 29 de junho de 1974

Olívio Guimarães de Faria

Olívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

Fernando Antônio Guimarães Faria - Secretário

Visto:
Em 22/4/74
Olívio Faria
Prefeito Municipal